

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em 03 / 09 / 2019

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

PROJETO DE LEI Nº 884 /2019.

AUTOR: Deputado Delegado Wallber Virgolino



Institui o Dia Estadual do Bombeiro Civil e o inclui no
Calendário de Eventos Oficiais, no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Bombeiro Civil, a ser celebrado anualmente no dia 12 de janeiro.

Parágrafo único. A data comemorativa de que trata a presente lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2019.

Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



JUSTIFICATIVA

Em 12 de janeiro de 2019, completam-se 10 anos da Lei Federal 11.901/2009, que regulamentou a profissão de Bombeiros Civis de todo o país. A referida lei dispõe sobre as principais atribuições desses profissionais e garante direitos especiais quanto à contratação por empresas.

O bombeiro civil atua na prevenção e resposta às emergências, nos setores público ou privados, em empresas, municípios e comunidades, age ainda em Defesa Civil e ações sociais de educação, ajuda humanitária, exercendo a profissão de forma voluntária ou remunerada, colaborando para fazer do Brasil um país cada vez mais seguro. Este profissional atua em diversos segmentos e áreas, agindo em prevenção e resposta às emergências em empresas, hospitais, indústrias, instalações portuárias e aeroportuárias, em reservas florestais, nos municípios, comércio (shoppings), prédios comerciais e de escritórios em geral.

Há ainda trabalhos preventivos e educacionais nas edificações e espaços abertos, nas mais diferentes modalidades de eventos onde os Bombeiros Civis podem e devem atuar. Dentre as áreas de atuação, destacam-se nos serviços públicos os Corpos de Bombeiros Civis Municipais, Equipes especializadas para combate a incêndios florestais e Equipes de Guarda Vidas pra praias e áreas públicas.

Nas áreas privadas, a atuação do Bombeiros Civis destaca-se em Equipes de Bombeiros em empresas de serviços, comércio e indústrias, sejam de médio ou grande porte, além de Equipes de Bombeiros Civis em eventos de médio e grande porte como Feiras, Shows e Eventos, Corpos de Bombeiros Civis em indústrias de Grande Porte, e Corpos de Bombeiros Civis em aeroportos.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



Desta feita, tendo em vista a importante atuação destes profissionais frente à sociedade e celebração dos 10 anos de Lei Federal que regulamenta esse *mister*, solicito aos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2019.

Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual